



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-SMSAN

HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-050401/2021

O Município de Curitiba torna público que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, designada pela Portaria nº 07/2021-SMSAN, realizará o recebimento de amostras e documentos para análise, homologação e cadastro de marcas de gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza e utilidades para suprir as unidades do Programa Armazém da Família do Município de Curitiba, em conformidade com as normas substanciadas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 1.389/2013 e 610/2019, bem como condições a seguir:

1 - OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

1.1 O objeto do presente edital é o recebimento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e modelos de gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza e utilidades para suprir as unidades do Programa Armazém da Família do Município de Curitiba, conforme especificações contidas nesse instrumento e seus anexos.

1.2 O cadastro de marcas e modelos é um conjunto de procedimentos padronizados, que visa à avaliação técnica de itens a serem adquiridos, de modo a aferir o seu desempenho e sua conformidade com o uso a que se destinam.

1.3 A homologação resultará na expedição de Declaração de Conformidade para as marcas e modelos aprovados, que serão ofertados em futuros processos licitatórios de aquisição de produtos para o Programa Armazém da Família no âmbito do Município de Curitiba.

1.4 As futuras licitações que visarem aquisição dos produtos cujas marcas e/ou modelos foram homologados poderão ser restritas àqueles já cadastrados/pré-qualificados, conforme condições especificadas nesse Edital de Chamamento Público e seus anexos.

1.5 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

ANEXOS:

- ANEXO I: Termo de Referência**
- ANEXO II: Documentos e Metodologia de Avaliação**
- ANEXO III: Descritivo dos Itens**
- ANEXO IV: Cronograma de Entrega de Amostras e Documentos**
- ANEXO V: Modelo de Formulário de Entrega de Amostras e Documentos**
- ANEXO VI: Modelo de Declaração de Conformidade para a Homologação e Cadastro.**

2 - DO EDITAL



2.1 Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

2.2 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos **somente** pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante solicitação **por escrito**, no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s):

celsomartins@curitiba.pr.gov.br
adrianocsilva@curitiba.pr.gov.br
anboetger@curitiba.pr.gov.br
amalucelli@curitiba.pr.gov.br
nsousa@curitiba.pr.gov.br
ramoreira@curitiba.pr.gov.br
srendaki@curitiba.pr.gov.br
thmoraes@curitiba.pr.gov.br
wagnersouza@curitiba.pr.gov.br

2.3 As dúvidas serão analisadas e respondidas pela referida comissão, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por meio eletrônico.

3 - ENTREGA DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS

3.1 Poderão apresentar amostras e documentos qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial), a qualquer tempo, conforme o cronograma de entrega de amostras e documentos (previsto no Anexo III do edital de embasamento).

3.2 A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional receberá nas datas e local especificados no Anexo IV do edital de embasamento, as amostras e documentos.

3.2.1 As amostras e documentos enviados por correio, somente serão consideradas se atenderem ao previsto no presente documento.

3.3 Os interessados deverão entregar as amostras das marcas e/ou modelos dos produtos juntamente com os documentos e o formulário de entrega de amostras e documentos, conforme o Anexo V do edital de embasamento.

3.3.1 No momento do recebimento das amostras e documentos será verificada pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a conformidade da documentação com a indicada no formulário de entrega de amostras e documentos (Anexo V do edital de embasamento). Só serão recebidas as amostras e documentos que constem no referido formulário, em sua totalidade. Na ausência de qualquer item relacionado serão recusadas todas as amostras e documentos.



3.4 Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.5 As amostras serão submetidas aos testes e análises previstas no Anexo II do edital de embasamento.

3.6 Nos casos em que se julgar necessário, após avaliação e aprovação da documentação, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelo em conjunto com o Setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de profissional com competência técnica (quando for o caso), poderão solicitar novas amostras para teste de uso, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal por e-mail.

3.7 O Setor de Controle de Qualidade e a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos em conjunto com profissional com competência técnica (quando for o caso), terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a reavaliação de amostras, contados da entrega das novas amostras, podendo ser prorrogado por igual período.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO

4.1 Após o recebimento das amostras e da documentação previstas no presente edital de chamamento, o setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e profissional com competência técnica (quando for o caso), efetuarão a análise técnica dos produtos e documentos apresentados. Havendo aprovação do item, o processo será enviado para a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para referendar o cadastro de marcas e/ou modelos e a inclusão nos grupos dos produtos.

4.1.1 O julgamento será com base no resultado da análise efetuada pelo setor de Controle de Qualidade em conjunto com o profissional com competência técnica (quando for o caso) e aprovado pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos.

4.1.2 O resultado do julgamento dos produtos considerados “Conforme” ou “Inconforme” será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

4.1.2.1 Em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado, os dados gerais dos itens, aprovados ou não, poderão ser consultados individualmente no site Portal E-compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

4.1.3 É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o produto a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



4.1.4 A avaliação observará a qualidade e eficiência do produto, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no termo de referência e anexos deste Edital.

4.2 O Município fará a avaliação em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das amostras e documentos, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3 Havendo a conformidade das condições previstas no presente edital, para a homologação da marca e modelo do produto, será emitida uma Declaração de Conformidade que passará a constar do cadastro de marcas do Município.

4.4 Quando a avaliação do produto for considerada inconforme, será emitida uma Declaração de Inconformidade que passará a constar do cadastro de marcas do Município. Podendo a interessada apresentar novas amostras do produto a qualquer tempo.

5 - DA VALIDADE E RENOVAÇÃO DO CADASTRO DO PRODUTO

5.1 O prazo de validade do cadastro será de **05 (cinco) anos**, salvo os casos de alteração, suspensão ou cancelamento da marca e/ou modelo cadastrados, levando em consideração normas técnicas, peculiaridades do objeto e razões de interesse público devidamente motivado.

5.2 Quaisquer modificações nos produtos obrigam o responsável a informar por escrito à Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, que enviará para o setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e para profissional com competência técnica (quando for o caso), para manifestação sobre o impacto das modificações, deliberando sobre a necessidade da realização de novos testes.

5.2.1 Havendo a necessidade de realização de novos testes no produto, o interessado deverá efetuar todos os trâmites necessários para o novo cadastro.

5.3 Vencido o prazo de validade de 05 anos do cadastro, a declaração de Conformidade será revogada e o interessado deverá apresentar novas amostras e documentação para nova avaliação, atendendo as exigências do edital de embasamento em vigência.

5.3.1 A renovação do cadastro deverá ser requerida após o sexto mês anterior ao vencimento de seu prazo de validade e no máximo 30 (trinta) dias úteis antes do término do prazo.

6 – DA SUSPENSÃO DO CADASTRO

6.1 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional suspenderá a validade do cadastro quando verificar irregularidades relativas ao processo de homologação e certificação de determinado produto, e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no



presente edital, apurada em processo administrativo no qual se garanta a aplicação dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

6.1.1 Conceder-se-á ao ato de suspensão do Cadastro a mesma publicidade dada ao ato de sua concessão.

6.2 Configuram hipóteses de suspensão do Cadastro:

- I. Quando do indício de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou nas amostras apresentadas para o procedimento do cadastro;
- II. Quando do indício de ocorrência de desvio de qualidade da marca, **alteração de embalagem** e modelo registrados;
- III. Em caso de decisão de órgão oficial que impeça a circulação e o uso da marca e/ou modelos registrados;
- IV. Quando a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional verificar a baixa ou nenhuma aceitação do consumidor quanto ao produto disponível no Programa Armazém da Família;
- V. Quando se verificar a ausência de atualização de documentos com prazos de validade expirados antes do término do prazo de validade da declaração de conformidade, assim como licença sanitária e registros/notificação emitidos pelo ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – MS/ANVISA.

6.3 A reincidência na prática dos atos previstos no item 6.2 dará causa à anulação do cadastro, garantindo o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

6.4 O interessado no cadastro será notificado da suspensão da sua validade, por meio de correio eletrônico.

6.5 O ato de suspensão deverá ser fundamentado, indicando as providências a serem adotadas pelo notificado, e conterà expressamente o prazo de suspensão.

6.6 A suspensão vigorará enquanto não forem sanados os apontamentos no ato de suspensão do cadastro, conforme previsto no item 6.2 do presente edital de embasamento.

6.7 O não atendimento completo e tempestivo das providências previstas no ato de suspensão, referido no item 6.5, ensejará no cancelamento do cadastro, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente instrumento.

6.8 A suspensão do cadastro não interrompe ou suspende a fluência do prazo de validade originalmente concedido de 5 (cinco) anos, para o cadastro da marca e/ou modelo do produto.



7 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CADASTRO

7.1 Dar-se-á a revogação do cadastro nas seguintes hipóteses:

- I. Comprovação da ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou amostras apresentadas para cadastro;
- II. Discrepância, devidamente comprovada, entre os resultados obtidos na avaliação das amostras e aqueles observados na utilização do produto cadastrado;
- III. Quando presentes razões de interesse público, devidamente motivado;
- IV. Quando a marca deixar de atender às exigências estabelecidas pela Administração;
- V. Quando não forem apresentados ou atualizados documentos solicitados;
- VI. Quando a marca e/ou modelo deixarem de ser produzidos.
- VII. A pedido do requerente da certificação.

7.2 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá, a qualquer tempo, diante da demonstração de risco à segurança dos usuários ou ao meio ambiente, determinar a revogação do cadastro de determinado produto, garantido o exercício os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

7.3 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional manterá sempre atualizada e disponível ao acesso público a lista completa dos cadastros suspensos, anulados ou revogados, no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

7.3.1 Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente procedimento visando o interesse do Município de Curitiba, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e ampla defesa.

7.3.2 Conceder-se-á ao ato de revogação ou anulação do cadastro, a mesma publicidade dada aos atos de concessão no cadastro de produtos, marcas e/ou modelos.

8 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 Dos atos decorrentes da análise de amostras e documentos, bem como suspensões, anulações ou revogação e cancelamentos de cadastro, caberá recurso.

8.2 A parte interessada poderá apresentar recurso à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por intermédio da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar



da data de divulgação do resultado.

8.3 Interposto o recurso será **comunicado** a todos os interessados no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br), que poderão impugná-lo no prazo de **05** (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos apreciará, em igual prazo, podendo realizar instrução complementar, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará à autoridade superior da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para despacho decisório.

8.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da empresa que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-os ao recurso próprio e protocolizando-os na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 Na hipótese de fraude, falsidade em declarações, documentos ou amostras, descumprimento reiterado nas condições do Termo de Referência, fica o interessado sujeito à instauração do procedimento administrativo de que trata o art. 119 e seguintes do Decreto Municipal nº 610/2019, sem prejuízo das demais cominações de natureza cível e penal.

9.2 Da aplicação de penalidade é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da intimação conforme § 1º art. 120 do Decreto Municipal nº 610/2019.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O cadastro estará permanentemente aberto para aceitar novas marcas e/ou modelos, desde que atendam às exigências previstas no Edital de Chamamento.

10.2 A listagem atualizada dos produtos com marcas e modelos homologados ficará disponível no Portal de Compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), bem como poderão ser indicadas nos editais de licitação da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

10.3 Os produtos, marcas e/ou modelos cadastrados não serão exclusivos dos interessados que apresentarem as amostras para avaliação.

10.4 O cadastro será revisado periodicamente, com o intuito de verificar se estão mantidas as condições da homologação.

10.5 A Declaração de Conformidade, a qualquer momento poderá ser revista pela Administração, levando em consideração normas técnicas, peculiaridades do objeto e razões de interesse público devidamente motivadas.

10.6 O registro da marca e/ou modelo não gera direito à contratação futura.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel. (41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

10.7 São de responsabilidade do fabricante/importador informar quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer com o produto cadastrado, da mesma forma como a atualização dos documentos apresentados e que possuam validade estipulada, sendo passível o cancelamento do cadastro, caso seja detectada omissão de informações.

10.8 A vigência do presente processo será pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, esta que é responsável pelo recebimento, avaliação, cadastramento, suspensão ou cancelamento dos registros.

Curitiba, 30 de abril de 2021.

Celso Melo Martins
Presidente da Comissão
135.542



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel. (41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Documentos e Metodologia de Avaliação

ANEXO III: Descritivo dos Itens

ANEXO IV: Cronograma de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO V: Modelo de Formulário de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO VI: Modelo de Declaração de Conformidade para a Homologação e Cadastro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é o recebimento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e/ou modelos de gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza e utilidades para suprir as unidades do Programa Armazém da Família da Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme especificações contidas nesse instrumento e seus anexos.

1.2 Os interessados deverão cadastrar os produtos, marcas e/ou modelos com todas as suas variações, sabores, fragrâncias e respectivos códigos de barras dos produtos, conforme especificações contidas no Anexo III deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 O Programa Armazém da Família é uma ação pública de abastecimento social, referência nacional e internacional em política de segurança alimentar, em funcionamento há 30 anos, que além de valorizar o poder de compra das famílias em vulnerabilidade e risco social e sua qualidade alimentar, promover o fortalecimento da economia local; atua como regulador de preços no mercado no raio de ação dos 44 Armazéns da Família de Curitiba e Região Metropolitana; promove o acesso a produtos em regiões mais desabastecidas da cidade atuando diretamente no interesse social e para a melhoria da qualidade de vida das famílias; permite o direito de escolha da população como forma de inclusão e desenvolvimento da autoestima e otimização de seus recursos. Em Curitiba e Região Metropolitana são mais de trezentas mil famílias com cadastros ativos na base de dados, sendo a média de atendimento mensal em torno de cento e cinquenta mil famílias;

2.2 Considerando que tal solicitação visa atender os objetivos do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC, ou seja, fornecer alimentos de qualidade a famílias em situação de vulnerabilidade social, a preços em média 30% abaixo dos praticados no mercado varejista de Curitiba;

2.3 Considerando ainda que os estoques de mercadorias para abastecer os Armazéns da Família necessitam de reposição sem que haja interrupção e com valores abaixo dos praticados no mercado, a homologação e cadastro de marcas e/ou modelos tem como objetivo otimizar a reposição de produtos nas unidades do Programa Armazém da Família da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

2.4 Considerando que o beneficiário do Programa Armazém da Família tem preferência por produtos de qualidade, conseqüentemente marcas conhecidas no mercado local, as quais são importantes, pois proporcionam dignidade para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, gerando equilíbrio entre a necessidade de uma boa alimentação, correlacionado ao bem-estar e autoestima;



2.5 Considerando que o Programa Armazém da Família atua no Município de Curitiba há 30 anos, proporcionando o acesso a produtos de qualidade e marcas líderes de mercado, com valores em média de até 30 % abaixo dos praticados no mercado varejista de Curitiba;

2.6 Considerando que os produtos ofertados no Programa Armazém da Família, caso não ofereçam qualidade e marcas conhecidas no mercado local, os beneficiários do Programa não adquirem os mesmos, o que ocasiona perdas ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba;

2.7 Considerando que as famílias em vulnerabilidade social há 30 anos utilizam o Programa Armazém da Família para ajudar o promover o seu sustento, e com a economia na renda propiciam adquirir outros itens de necessidade familiar, maximizando a sua renda;

2.8 Considerando que o Armazém da Família oferece acesso aos beneficiários do programa produtos para dietas especiais, como celíacos, light, diet e intolerância a lactose, itens notoriamente com valores elevados no mercado formal, que se não fossem ofertados pelo Armazém da Família à população com restrições alimentares e em condição de vulnerabilidade social não teria acesso;

2.9 Considerando que o Programa Armazém da Família, disponibiliza produtos para a alimentação infantil, especialmente de crianças de até 12 meses com valores acessíveis e qualidade apropriada para o desenvolvimento saudável dessa parte da população;

2.10 Considerando que o Programa Armazém da Família absorve parte da produção local oriunda da agricultura familiar o que gera oportunidade de empregos e crescimento do pequeno agricultor e fortalecendo o mercado local;

2.11 Considerando que a maioria dos fornecedores do Programa Armazém da Família são indústrias de grande porte, cooperativas e atacadistas e devido a grande quantidade de compras demandados pelo programa, com entrega centralizada o que gera preços abaixo dos praticados no mercado;

2.12 Considerando que todos os produtos que são disponibilizados nos Armazéns da Família, passam por uma avaliação técnica pelo setor de Controle de Qualidade e de profissional com competência técnica (quando for o caso), os produtos são avaliados conforme legislação geral e específica, no que diz respeito a: rotulagem, embalagem e pesagem, desta forma garantindo a qualidade e segurança dos produtos ofertados;

2.13 Considerando que os técnicos da SMSAN – Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional avaliam e apontam todas as irregularidades nos produtos analisados pelo setor de Controle de Qualidade em conjunto com profissional com competência técnica (quando for o caso) e somente após a correção das falhas apontadas, os produtos são aprovados, o que gera segurança tanto para os beneficiários do Programa como para a população em geral, pois os produtos chegam aos supermercados convencionais atendendo a legislação em vigor;



2.14 Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promove diversos eventos nas Unidades do Programa Armazém da Família, dentro da política de segurança alimentar e nutricional, com o intuito de demonstrar e inserir uma alimentação saudável para a população em risco de vulnerabilidade;

2.15 Considerando que as 34 (trinta e quatro) Unidades dos Armazéns da Família estão localizadas em pontos estratégicos (área de risco) da cidade de Curitiba, para atender a população de baixa renda, facilitando o acesso dessa parte da população para aquisição de produtos alimentícios, higiene pessoal, limpeza e utilidades, pois nesses locais os mercados convencionais não se instalam;

2.16 Considerando que há 10 (dez) Unidades dos Armazéns da Família instaladas nos municípios conveniados ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, sendo: Bocaiuva do Sul, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré (*com duas unidades*), Pinhais, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Magro, Mandirituba e Quitandinha;

2.17 Considerando que 04 (quatro) municípios possuem convênio com o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, para que sua população em risco de vulnerabilidade social tenha acesso às unidades dos Armazéns da Família da cidade de Curitiba, sendo: Fazenda Rio Grande, Quatro Barras e Campo Largo. Também a cidade de Cerro Azul através de fornecimento de farnéis, propiciando que a população destes municípios também seja contemplada com os benefícios do Programa Armazém da Família;

2.18 Considerando que os municípios conveniados possuem mais de 60.000 (sessenta mil) famílias cadastradas;

2.19 Considerando que a maioria dos municípios conveniados são cidades de pequeno potencial econômico, sem condições financeiras e técnica para arcar um programa desse porte;

2.20 Considerando que alguns desses municípios não possuem grandes redes de supermercados instalados na região, o que acaba encarecendo os preços da cesta básica;

2.21 Considerando que o Programa Armazém da Família, utiliza o sistema 156 da Prefeitura Municipal de Curitiba, para ouvir e solucionar as reclamações e sugestões de pauta, sendo priorizadas as necessidades da população em situação de vulnerabilidade;

2.22 Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promove diversos eventos nas Unidades do Programa Armazém da Família, dentro da política de segurança alimentar e nutricional, com o intuito de demonstrar e inserir uma alimentação saudável para a população em risco de vulnerabilidade;

2.23 Considerando que o Programa Armazém da Família tem influência na regulamentação de preços no mercado varejista de Curitiba e região metropolitana o que beneficia não somente as famílias cadastradas, mas bem como todos os munícipes.

2.24 Devido a todos esses apontamentos é de suma importância que haja uma pré-qualificação de produtos, marcas e/ou modelos para ser ofertados no Programa Armazém da Família, pois o programa há 30 anos proporciona acesso das famílias em situação de



vulnerabilidade social a produtos de qualidade e marcas conceituadas no mercado de gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza e utilidades. O Programa também atua em diversas ações voltadas para o bem-estar nutricional, fornecendo produtos para dietas especiais, alimentação infantil e principalmente oferecendo o equilíbrio entre a necessidade e a satisfação dos seus beneficiários. Além de ajudar a regulamentar os preços praticados no mercado.

3. SOLICITAÇÃO DE MARCAS PRÉ-APROVADAS E JUSTIFICATIVAS

3.1 Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.2 A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos itens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do produto, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta para a administração pública (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.3 Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público concentrará suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquite de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.4 Esperam-se como resultado de pré-qualificação, a adequada caracterização do produto, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do objeto pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.5 A adoção desse procedimento, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua avaliação de aceitabilidade dos beneficiários do programa Armazém da Família. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei Federal nº 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do produto e preço.

3.6 Ademais a adoção de pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.



3.7 Os produtos adquiridos para o Programa Armazém da Família são para disponibilização aos usuários do programa sendo necessária a aceitabilidade pelo produto, marca e/ou modelo, pois existe o risco de os produtos ficarem parados nas unidades dos Armazéns, o que geraria transtornos aos beneficiários e prejuízos ao erário público.

3.8 O FAAC custeia a maior parte dos custos do programa e possui um capital rotativo, portanto é de suma importância que haja um giro rápido das mercadorias.

4. DIVISÃO DOS PRODUTOS EM GRUPOS E JUSTIFICATIVAS

4.1 O Programa Armazém da Família tem como público-alvo famílias com renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme legislação específica do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, o que gera uma diferença de situação econômica entre os beneficiários do Programa, pois algumas famílias tem a renda mensal próxima de 05 (cinco) salários mínimos, que buscam produtos de marcas líderes de mercado e outras famílias têm a renda familiar inferior de 01 (um) salário mínimo, que buscam os Armazéns da Família para abastecer suas casas com produtos de qualidade, porém com preços mais baixos e acessíveis, por isso a necessidade da livre escolha da qualidade e preços dos produtos a serem adquiridos.

4.2 Os produtos disponibilizados aos beneficiários no programa social Armazém da Família são divididos em grupos, o primeiro grupo equivale às marcas e/ou modelos com valores semelhantes e líderes de mercado, mais procuradas pelos usuários conforme histórico de giro dos produtos, marcas e/ou modelos nos Armazéns da Família durante esses 30 anos de sucesso do referido programa social. As outras marcas e/ou modelos dos produtos serão classificadas nos demais grupos, com preços acessíveis para serem ofertados às famílias em situação de risco alimentar atendidos pelo programa municipal.

4.3 O descritivo técnico para aquisição dos produtos é único, o que diferencia é a classificação dos produtos em grupos.

4.4 Para classificação no grupo 01 (um), além do critério de preços, como líder de mercado, será considerado:

- a) que os produtos/marcas sejam ofertados no mínimo em 03 (três) mercados em Curitiba, sendo estes pertencentes a grandes redes de supermercado (*será considerada apenas 01 mercado da rede*) e/ou mercados regionais de bairros da cidade de Curitiba, desde que, neste último caso, o mercado regional tenha no mínimo 05 (cinco) checkouts;
- b) que os produtos/marcas em análise tenham preços equivalentes ao do líder de mercado, na mesma categoria e modelo, com admissão de variação de até 5% de divergência;
- c) procura e/ou aceitabilidade nas Unidades do Programa Armazém da Família próximo a 70% (setenta por cento) da saída das demais marcas do grupo 01 (um), na mesma categoria e modelo.



4.5 Todos os demais produtos, marcas e/ou modelos que não atendam ao contido no parágrafo acima, estarão enquadrados no grupo inferior subsequente, desde que respeitados todas as demais condições inseridas no presente documento.

4.6 A quantidade de grupos para cada produto, marca e/ou modelos, fica a critério da necessidade da administração pública, dependendo do produto, poderá haver apenas um grupo, ou vários.

4.7 A qualquer momento à Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá readequar o enquadramento das marcas e/ou modelos dos produtos qualificados, com base no histórico de aceitabilidade dos beneficiários do programa, quantidade de marcas e/ou modelos aprovados, sazonalidade e em outras situações que poderão ocorrer. Sempre que houver alteração de grupos o interessado será notificado com a devida justificativa por meio eletrônico.

4.8 Igualmente vale salientar, que os beneficiários do programa possuem preferência por algumas marcas, principalmente as líderes de mercado.

4.9 Sendo adquirido para o grupo 01 (um) produto de qualidade superior e marca conceituada no mercado local e para os demais grupos produtos com melhores preços.

4.10 A divisão em grupos também é muito importante para o gerenciamento do programa, pois todo o histórico de aquisição e aceitabilidade dos produtos é baseado nas movimentações dos produtos adquiridos.

4.11 As quantidades de marcas e/ou modelos dos produtos adquiridos são baseadas por grupo, de acordo com a aceitabilidade dos beneficiários, com tal medida, evita-se a possibilidade de contaminação por pragas, vetores, como também a perda da validade por produtos estocados por períodos excessivos e consequentemente perdas financeiras ao erário público (FAAC – Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba).

4.12 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN possui a Unidade de Estatística e Análise Econômica, que efetua pesquisa mercadológica em média 12 (doze) supermercados ao dia, na cidade de Curitiba e disponibilizará os preços pesquisados através de publicação no Diário Oficial do Município semanalmente. Também utiliza o site Menor Preço Nota Paraná do Governo do Estado do Paraná, para embasar as pesquisas de preços.

4.13 A definição das marcas e/ou modelos de produtos, terão como parâmetro as pesquisas mercadológicas efetuadas pelo setor de Estatística e Análise Econômica - SMSAN, que serão publicadas no Diário Oficial do Município mensalmente, e excepcionalmente poderão ser publicadas de acordo com as datas dos resultados.

5. ENTREGA DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS

5.1 Poderão apresentar amostras e documentos qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial), a qualquer tempo, conforme o cronograma de entrega de amostras e documentos. Somente serão recebidas amostras dos produtos que atendam ao estipulado nos anexos II, III e V.



5.2 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas na Unidade de Compras, sito a Rua Dr. Pedrosa, 257, 4º andar, sala 404, Centro, Curitiba – PR, todas as terças e quintas-feiras no seguinte horário: Período da manhã das 8h às 11h30minh e período da tarde das 13h30min às 17h.

5.3 Se não houver expediente na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos dias informados no cronograma, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, receberá amostras e documentos no dia útil seguinte estipulado no presente documento.

5.4 As amostras e documentos deverão ser entregues diretamente na Unidade de Compras, pois no momento do recebimento das amostras e documentos, será conferida a conformidade da documentação e amostras, conforme contido no edital de embasamento e anexos.

5.5 Só serão recebidas as amostras e documentos que atendam ao contido no edital de embasamento e anexos.

5.6 Os interessados deverão entregar as amostras dos produtos devidamente identificadas e etiquetadas, juntamente com os documentos e o formulário de entrega de amostras devidamente preenchido conforme contido nos anexos do presente documento.

5.7 No momento do recebimento das amostras e documentos serão verificados pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a conformidade da documentação com a indicada no formulário de entrega de amostras e documentos (Anexo V do edital de embasamento). Só serão recebidas as amostras e documentos que constem no referido formulário, em sua totalidade. Na ausência de qualquer item relacionado, serão recusadas todas as amostras e documentos.

5.8 Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelos para um mesmo produto, desde que atendam a todos os requisitos do edital e seus anexos.

5.9 As amostras serão submetidas aos testes e análises previstas no Anexo II do presente documento.

5.10 O Município fará a avaliação em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das amostras e documentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.11 Nos casos em que se julgar necessário, após avaliação e aprovação da documentação, o Setor de Controle de Qualidade em conjunto com o profissional com competência técnica (quando for o caso) e da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, poderão solicitar novas amostras para teste de uso, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal por e-mail.



5.12 O Setor de Controle de Qualidade em conjunto com o profissional com competência técnica (quando for o caso) e da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos considerará em caso de reavaliação de amostras o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das novas amostras, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS E MODELOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

6.1 A comissão tem como finalidade referendar o cadastro de marcas após análise dos produtos, marcas e/ou modelos pelo setor de Controle de Qualidade e do profissional com competência técnica (quando for o caso), com base nas informações inseridas no presente documento e seus anexos.

6.2 A análise das amostras, homologação e cadastro de marcas e/ou modelos de gêneros alimentícios terá três etapas, sendo:

- I. Primeira etapa: No recebimento das amostras e documentos a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, efetuará a pré-análise dos documentos e produtos apresentados pelos interessados. Em caso de inconformidades ao contido no edital de embasamento e anexos os produtos e documentação não serão recebidos.
- II. Segunda etapa: Análise técnica dos produtos e documentos pelo Setor do Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e quando for o caso, análise de profissional com competência técnica conforme anexos II e III;
- III. Terceira etapa: A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional efetuará o enquadramento das marcas e/ou modelos dos produtos em seus respectivos grupos, conforme condições inseridas no presente documento. A comissão será responsável por receber as amostras, responder aos questionamentos, analisar os recursos, suspender ou cancelar as marcas e/ou modelos de produtos registrados.

6.3 Os critérios utilizados pela referida comissão para a análise dos produtos, documentos e classificação das marcas e/ou modelos nos grupos é técnico e serão considerados critérios o histórico de aceitabilidade de produtos pelos beneficiários do referido programa social, bem como critério de giro dos produtos disponíveis, visando sempre à proteção ao erário público municipal representado pelo Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC.

6.4 A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos será composta por servidores da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo uma equipe multidisciplinar, de caráter técnico, que garantirão a isonomia e imparcialidade do certame.

6.5 Os membros desta comissão serão definidos por portaria específica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.



7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO E CADASTRO

7.1 Os interessados em efetuar o cadastramento dos produtos, marcas e/ou modelos, deverão atender ao disposto no presente documento e anexos.

8. DA SUSPENSÃO DO CADASTRO

8.1 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional suspenderá a validade do cadastro quando verificar irregularidades relativas ao processo de homologação e certificação de determinado produto, e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no presente edital, apurada em processo administrativo no qual se garanta a aplicação dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

8.1.1 Conceder-se-á ao ato de suspensão do Cadastro, a mesma publicidade dada ao ato de sua concessão.

8.2 Configuram hipóteses de suspensão do Cadastro:

- I. Quando do indício de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou nas amostras apresentadas para o procedimento do cadastro;
- II. Quando do indício de ocorrência de desvio de qualidade da marca e modelo, incluindo alteração na embalagem, registrados;
- III. Em caso de decisão de órgão oficial, que impeça a circulação e o uso da marca e modelo registrados;
- IV. Quando a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional verificar a baixa ou nenhuma aceitação do consumidor quanto ao produto disponível no Programa Armazém da Família;
- V. Quando se verificar a ausência de atualização de documentos com prazos de validade expirados antes do término do prazo de validade da Declaração de Conformidade, assim como licença sanitária e registros/notificação emitidos pelo ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – MS/ANVISA.

8.3 A reincidência na prática dos atos previstos no item 8.2 dará causa à anulação do cadastro.

8.4 O interessado no cadastro será notificado da suspensão da sua validade, por meio de correio eletrônico.

8.5 O ato de suspensão deverá ser fundamentado, indicando as providências a serem adotadas pelo notificado, e conterà expressamente o prazo de suspensão.



8.6 A suspensão vigorará enquanto não forem adotadas as providências previstas no ato e até o término do prazo de suspensão.

8.7. O não atendimento completo e tempestivo das providências previstas no ato de suspensão, referido no item 8.5, ensejará no cancelamento do cadastro, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente instrumento.

8.8. A suspensão do cadastro não interrompe ou suspende a fluência do prazo de validade originalmente concedido de 5 (cinco) anos, para o cadastro da marca e/ou modelo do produto.

8.9 Seremos observadas as condições existentes no Código de Defesa do Consumidor.

8.10 A reincidência na prática dos atos previstos no item 8.9 dará causa ao cancelamento do cadastro.

9. DA REVOGAÇÃO E A ANULAÇÃO DO CADASTRO

9.1. Dar-se-á a revogação do cadastro nas seguintes hipóteses:

- I. Comprovação da ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou amostras apresentadas para cadastro;
- II. Discrepância, devidamente comprovada, entre os resultados obtidos na avaliação das amostras e aqueles observados na utilização do produto cadastrado;
- III. Quando presentes razões de interesse público, devidamente motivado;
- IV. Quando a marca deixar de atender às exigências estabelecidas pela Administração;
- V. Quando não forem apresentados ou atualizados documentos solicitados;
- VI. Quando a marca e/ou modelo deixarem de ser produzidos;
- VII. A pedido do requerente da certificação.

9.2. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá, a qualquer tempo, diante da demonstração de risco à segurança aos beneficiários ou ao meio ambiente, determinar a revogação do cadastro de determinado produto, garantido o exercício os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.



9.3. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional manterá sempre atualizada e disponível ao acesso público à lista completa dos cadastros suspensos, anulados ou revogados, no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

9.3.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente procedimento visando o interesse do Município de Curitiba, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e ampla defesa.

9.4 Quando da verificação por parte da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, da incompatibilidade ou da não aceitação de marca e/ou modelo de produto pelos beneficiários do programa Armazém da Família.

9.5 Será avaliada a aceitabilidade através do relatório de vendas que é emitido pelo sistema que é utilizado no programa. Todos os produtos possuem histórico de média de vendas, caso alguma marca e/ou modelo de produto fique abaixo dessa média, a mesma poderá ter o seu enquadramento alterado para o grupo inferior subsequente.

9.6 Quando a marca e/ou modelo de produto não obtiver o giro na média de venda de no mínimo 70% em relação a marca e/ou modelo de outro produto do mesmo grupo, a marca será enquadrada no grupo inferior subsequente, pois caracterizará a não aceitabilidade do usuário do Programa Armazém da Família.

9.7 Os dados utilizados como parâmetro de aceitabilidade são extraídos do software gerencial do programa social Armazém da Família, com média do último trimestre;

9.8 Para avaliar a aceitabilidade do produto será utilizada como critério a média de venda diária do grupo considerando 22 (vinte e dois dias úteis) no mês.

9.9 Conceder-se-á ao ato de revogação do cadastro a mesma publicidade dada aos atos de concessão no cadastro de produtos, marcas e/ou modelos.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Na hipótese de fraude, falsidade em declarações, documentos ou amostras ou qualquer outra irregularidade atrelada aos produtos cadastrados, fica o interessado sujeito à instauração do procedimento administrativo de que trata o art. 110 e seguintes do Decreto municipal nº 610/2019, sem prejuízo das demais cominações de natureza cível e penal.

10.2 Da aplicação de penalidade é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da intimação conforme § 1º art. 111 do Decreto Municipal nº 610/2019.

11. O EMBASAMENTO DO PROCEDIMENTO

11.1 O Decreto Municipal nº 1389/2013 regulamenta no âmbito do Município de Curitiba a homologação e o cadastro de marcas e modelos de bens permanentes e de consumo.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel. (41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

11.2 Atualmente estão em andamento 03 (três) processos de Chamamento Público de Cadastramento de Marcas e/ou Modelos da SMSAN, com 2.115 produtos avaliados, sendo considerados conformes 1.521 produtos, todos os resultados foram divulgados no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br) e no portal E-Compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

11.3 A exemplo do procedimento de cadastro de marcas, através de Edital de pré-qualificação de bens temos diversos exemplos bem sucedidos em diferentes entes da federação, tais como da CIMCATARINA, Consórcio Intermunicipal Catarinense e Edital de Pré-Qualificação da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz, entre outros tantos, o que leva a crer ser o procedimento mais eficiente e que melhor protege o erário público, razão pela qual opta o Município de Curitiba por tal procedimento.



ANEXO II

DOCUMENTOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

1.1. CADASTRO DE PRODUTOS

O cadastro de marcas e/ou modelos é um conjunto de procedimentos padronizados, que visa à avaliação técnica de produtos a serem adquiridos, de modo a aferir o seu desempenho e sua conformidade com o uso a que se destinam.

1.1.1. Embasamento legal

Legislação geral de Alimentos e específica para o produto, *Codex Alimentarius*, Código de Defesa do Consumidor, códigos sanitários dos entes da Federação e afins.

1.1.2 Rotulagem

Todas as embalagens deverão, **obrigatoriamente**, estar rotuladas, conforme regulamento técnico específico do produto e para alimentos embalados;

1.1.2.1. Os rótulos devem conter caracteres indelévels, legíveis, informações verdadeiras, claras e de fácil compreensão;

1.1.3. A presença de corpos estranhos de qualquer natureza, exceto em casos e níveis previstos pela legislação, visíveis a olho nu em qualquer uma das amostras implicará em não conformidade e o produto não será homologado;

1.1.4 Registro

Produtos de origem animal deverão ter número de registro atualizado/ativo no SIF (Federal), SIP (estado do Paraná) ou SIM (no Município de Curitiba).

1.1.4.1 Havendo atendimento ao item 1.1.4, será dispensada a apresentação da Licença Sanitária.

1.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1.2.1 Cópia da Licença Sanitária da unidade fabril, atualizada e compatível com o ramo de atuação do estabelecimento;

1.2.1.1 Cabe as interessadas a obrigatoriedade de enviar por meio eletrônico (unidadedecompras@curitiba.pr.gov.br) o documento Licença Sanitária da unidade fabril atualizado, sob pena de suspensão do cadastro;

1.2.2 Ficha técnica do produto, contendo, minimamente, dados sobre: código de barras; dados do fabricante; dados do produto (classificação – quando houver -, características gerais, sensoriais, etc.); rotulagem (prazo de validade em dias, meses ou anos, conforme determina a legislação; peso líquido/volume; etc.); Embalagem (tipo de embalagem primária, secundária e terciária – quando houver); Transporte, armazenamento e conservação. Outras informações poderão ser adicionadas à ficha técnica a critério do fabricante;



1.2.3 FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, dos seguintes produtos:

Descritivo
AMACIANTE PARA ROUPAS
CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS
LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL
SABÃO GLICERINADO EM BARRA, NEUTRO (SEM FRAGRÂNCIA)
SABONETE LÍQUIDO
SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO

1.2.3.1. A critério da administração poderá ser solicitado a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos de produtos que não constem no item acima, tendo a interessada o prazo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, para apresentar o referido documento.

1.2.4 Apresentar 02 (duas) amostras, ambas as amostras deverão ser do mesmo lote;

1.2.5 A critério da administração poderá ser solicitado em qualquer fase do processo, laudo de análise ou cópia autenticada, correspondente ao do anexo III (Descritivo do Item) deste documento:

1.2.5.1 Características microbiológicas e toxicológicas;

1.2.5.2 Características macroscópicas e microscópicas;

1.2.5.3 Características físico-químicas;

1.2.6 As informações contidas em qualquer documento apresentado são de inteira responsabilidade do fabricante/fornecedor, ficando a Administração Pública isenta de qualquer responsabilidade em caso de danos a terceiros comprovadamente causados pelo produto;

1.2.6.1 Caso seja detectada a inveracidade de qualquer dos documentos ou informações prestadas pelo interessado, bem como a ocorrência de má fé por parte do mesmo, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente;

1.2.6.2 A presença de vícios de qualidade nos produtos poderá ser reportada, a qualquer tempo, às autoridades administrativas competentes;

1.2.7 Produtos que, no momento da entrega das amostras estiverem com documentação incompleta não serão avaliados;



1.2.8 Outras análises ou documentos poderão ser solicitados, a critério da Administração Pública, sempre que esta julgar necessário, a fim de viabilizar uma melhor avaliação dos padrões de identidade e qualidade do produto, devendo o interessado atender prontamente, sem nenhum ônus para a contratante;

1.2.8 Para os itens: **amendoim, arroz integral, arroz parboilizado, arroz polido, canjica, farinha de mandioca branca e torrada, feijão de cor e preto, lentilha, milho pipoca e sagu**, apresentar os documentos indicados acima e também os seguintes documentos;

1.2.8.1 O Certificado de classificação, ou cópia autenticada, emitido por laboratório oficial ou credenciado junto aos órgãos públicos de fiscalização, ou classificador habilitado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

1.2.8.2 Os documentos citados neste item deverão estar atualizados e dentro do prazo de validade (quando houver), além de corresponder ao mesmo lote das amostras entregues;

1.2.8.3 O Certificado de Classificação deverá estar em conformidade com o Decreto nº 6.268 de 22/11/2007, principalmente no que diz respeito à realização de amostragem e confecção das amostras por entidade credenciada.

1.2.8.4 O **Formulário de Entrega de Amostras e Documentos (Modelo – ANEXO V)** devidamente preenchido, com as informações gerais das amostras, e assinado pelo representante comercial e/ou legal da empresa, expressamente identificado abaixo da assinatura;

1.2.8.5 O **Contrato Social e/ou Procuração** com poderes específicos para exercer a representação do produto apresentado;

1.2.8.6 O **Contrato Social e a Procuração** deverão ser apresentados em cópia obrigatoriamente acompanhados do(s) documento(s) original(is), à exceção de fotocópia em papel termo-sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por servidores da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial;

1.2.8.7 A **Procuração** só será necessária, caso o assinante do Formulário de Entrega de Amostras e Documentos não conste no Contrato Social;

1.2.8.8 A **Procuração** poderá ser substituída por Contrato de Representação Comercial, desde que devidamente comprovada a sua autenticidade (contrato social da empresa representante) e nominal ao seu representante;

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 As análises serão realizadas considerando-se os seguintes parâmetros;

2.1.1 Conformidade do produto com o descritivo contido no presente instrumento;

2.1.2 Documentação apresentada;

2.1.3 Rotulagem – conforme disposto no presente Edital;



2.1.4 Embalagem;

2.1.5 Adicionalmente, quando da aquisição do produto, será verificada sua aceitação por parte do público, através da observância do tempo de giro no estoque da Central de Logística e Distribuição (CD) do Programa Armazém da Família, por meio de critérios descritos no presente documento;

3. RESULTADO

3.1 Após a análise pelo Setor de Controle de Qualidade e de profissional com competência técnica (quando for o caso), julgamento da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os produtos serão aprovados ou reprovados, de acordo com:

3.1.1 Conformidade do produto com o Edital – Caráter eliminatório;

3.1.2 Conformidade da documentação, da rotulagem e da embalagem com a legislação vigente – Caráter eliminatório;

3.2 Alterações no produto (formulação, embalagem, gramatura, etc.), deverão ser relatadas para Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que avaliará a necessidade da apresentação de novas amostras acompanhadas dos documentos citados no item 01 deste anexo e conseqüente realização de novos testes;

3.3 Interessados que tiverem seus produtos reprovados, poderão apresentar, a qualquer momento, novas amostras, acompanhadas de documentação citada no item 01;

3.4 Análises citadas, do presente documento serão repetidas periodicamente, durante e após as entregas dos produtos na Central de Distribuição;

3.4.1 Produtos que apresentarem vícios de qualidade serão passíveis de sanções previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

ANEXO III - DESCRITIVO DOS ITENS

3.1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONTEUDO LIQUIDO	EMBALAGEM PRIMARIA	EMBALAGEM SECUNDARIA/TERCIÁRIA
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	400 g	Pote Plástico ou Lata com tampa e selo de vedação	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
02	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Entre 700g a 800g	Sachê Laminado Plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

03	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR – PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES	Entre 200g a 250g	Pote plástico com tampa e selo de vedação	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
04	AÇÚCAR MASCAVO	01 Kg	Pacote plástico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
05	AÇÚCAR CRISTAL	05 Kg	Pacote plástico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
06	AÇÚCAR CRISTAL MOÍDO (EXTRA FINO)	01 Kg	Pacote plástico	Fardos plásticos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				necessário).
07	AÇÚCAR CRISTAL MOÍDO (EXTRA FINO)	05 Kg	Pacote plástico	Fardos plásticos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
08	AÇÚCAR DEMERARA	01 Kg	Pacote plástico	Fardos plásticos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
09	AÇÚCAR REFINADO	01 Kg	Pacote plástico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
10	AÇÚCAR REFINADO	05 Kg	Pacote plástico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade;



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

				Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
11	ADOÇANTE DE MESA EM PÓ, COM SACAROSE	500 g	Pacote plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
12	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	100 ml	Frasco plástico transparente e atóxico com tampa rosca com dosador	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
13	ALIMENTO (EM BEBIDA) COM/A BASE DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE Sabor: Original	01 L	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				necessário).
14	ALIMENTO (EM BEBIDA) COM/A BASE DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores.	01 L	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
15	AMEIXA PRETA SECA COM CAROÇO Frutos de tamanho médio e uniformes.	100 g a 150 g	Laminado plástico ou polietileno de baixa densidade	Caixa de papelão, resistente e de boa qualidade.
16	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO Frutos de tamanho médio e uniformes.	100 g a 150 g	Laminado plástico ou polietileno de baixa densidade	Caixa de papelão, resistente e de boa qualidade.
17	AMENDOIM DESCASCADO (EM GRÃOS), SUBGRUPO: SELECIONADO (MOREIRADO) OU SELECIONADO / CATADO À MÃO	500g	Pacote plástico transparente	Fardo plástico; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

	<p>(HPS), CLASSE: CLARA, SUBCLASSE: MÉDIO, TIPO: ÚNICO OU 1 (DE ACORDO COM O SUBGRUPO CORRESPONDENTE)</p> <p>Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação Certificado de Análise de Aflatoxina</p>			
18	<p>AMIDO DE MILHO (SEM GLÚTEN)</p>	500 g	<p>Pacote de papel ou plástico transparente e atóxico, com embalagem secundária em papel cartão.</p>	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).</p>
19	<p>ARROZ BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1</p> <p>Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação</p>	01 kg	<p>Pacote plástico transparente e atóxico</p>	<p>Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).</p>



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

20	ARROZ BENEFICIADO, SUB GRUPO: PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1 Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	01 kg	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
21	ARROZ BENEFICIADO, SUB GRUPO: PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1 Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	05 kg	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
22	ARROZ BENEFICIADO, SUB GRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1 Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
23	ARROZ BENEFICIADO, SUB GRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1 Umidade máxima: 14%	05 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

	Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação			e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
24	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL	170 g Conteúdo drenado: 120g	Lata com anel "abre fácil"	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
25	AVEIA EM FLOCOS FINOS	200 g a 250 g	Plástico transparente e atóxico	Secundária: Caixas de papel cartão; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
26	AVEIA EM FLOCOS	200 g a 250 g	Plástico transparente e atóxico	Secundária: Caixas de papel cartão; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

				a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
27	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ LIVRE \leq 0,5%	500 ml	Garrafa de vidro, opaca ou escura, com tampa rosca metalizada ou tampa plástica, com dosador.	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
28	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ LIVRE \leq 0,5%	500 ml	Garrafa PET, opaca ou escura (na cor âmbar), com tampa rosca metalizada ou tampa plástica, com dosador.	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
29	AZEITONAS VERDES INTEIRAS, COM CAROÇO, EM CONSERVA	200 g a 350 g Conteúdo drenado: mínimo de 150 g	Sache plástico transparente	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				necessário).
30	BARRA DE CEREAIS (CEREAIS COMPACTADOS EM BARRA) LIGHT, REDUZIDO EM GORDURAS TOTAIS Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores.	60 g a 75 g	Laminado plástico	Secundária: Caixa cartonada contendo 03 unidades; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
31	BARRA DE CEREAIS (CEREAIS COMPACTADOS EM BARRA) COM COBERTURA DE/SABOR CHOCOLATE Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores.	60 g a 75 g	Laminado plástico	Secundária: Caixa cartonada contendo 03 unidades; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
32	BATATA PALHA TRADICIONAL	100 g a 150 g	Pacote laminado plástico	Caixas em papelão ondulado, em material resistente e de boa qualidade.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

33	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores , sendo obrigatório o de chocolate .	300 g a 400 g	Pacote plástico transparente e atóxico	Secundária: Pacote plástico ou laminado plástico; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
34	BISCOITO CREAM CRACKER	300 g a 400 g	Pacote plástico transparente e atóxico	Secundária: Pacote plástico ou laminado plástico; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
35	BISCOITO MAISENA	300 g a 400 g	Pacote plástico transparente e atóxico	Secundária: Pacote plástico ou laminado plástico; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
36	BISCOITO MARIA	300 g a 400 g	Pacote plástico transparente e atóxico	Secundária: Pacote plástico ou laminado plástico; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
37	BISCOITO PÃO DE MEL GLACEADO Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores.	300 g a 400 g	Pacote plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
38	BISCOITO DOCE RECHEADO Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores, sendo obrigatório o de chocolate.	110 g a 150 g	Laminado plástico/plástico aluminizado	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
39	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA DE GLACÊ	340 g a 400 g	Pacote plástico ou laminado plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
40	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, SEM COBERTURA Deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) sabores.	300 g a 400 g	Pacote plástico ou laminado plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
41	BISCOITO SALGADO Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores.	120 g e 162 g	Laminado plástico; Conteúdo líquido entre 20 g e 27 g	Secundária: Pacote plástico ou laminado plástico contendo 06 unidades; Conteúdo líquido entre 120 g e 162 g. Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
42	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS, SEM GLÚTEN, A BASE DE AMIDO DE MILHO Deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) sabores	200 g a 350 g	Pacote plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
43	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDOS	300 g a 400 g	Pacote plástico ou laminado plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
44	BISCOITO WAFER RECHEADO Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores, sendo obrigatório o de chocolate.	110 g a 140 g	Laminado plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
45	BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE	250g a 360g	Folha de alumínio com envoltório plástico, plástico e/ou laminado plástico	Secundária: Caixa em papel cartão; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
46	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (VÁCUO) Sendo: Extra-Forte ou Tradicional	500 g	Laminado plástico com ou sem caixa secundária em papel cartão	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
47	CANELA EM PÓ	20 g a 40 g	Pacote plástico	Fardo plástico. Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				e sabor/fragrância do produto (quando necessário)
48	CANJICA CLASSE: BRANCA, GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, TIPO 1. Umidade máxima: 13% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	500g	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
49	CANJICA COZIDA NO VAPOR	500 g	Pacote plástico transparente à vácuo	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
50	CASTANHA DE CAJU SEM CASCA, CRUA, INTEIRAS E SEM ADIÇÃO DE SAL.	Entre 50g a 100g	Laminado plástico ou polietileno de baixa densidade	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.
51	CASTANHA DO PARÁ SEM CASCA, SEMENTES INTEIRAS	Entre 50g a 100g	Laminado plástico ou polietileno de baixa densidade	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

52	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL Deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) sabores.	230 g a 400 g	Sache em laminado plástico, pote plástico ou lata	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
53	CHÁ MATE TOSTADO Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores, sendo obrigatório o Natural.	40 g (25 sachês)	Saches em papel filtro	Secundária: Caixa em papel cartão envolta em plástico transparente e atóxico; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
54	COCO RALADO ADOÇADO OU ÚMIDO E ADOÇADO	50 g	Plástico ou laminado plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

55	CREME DE LEITE UHT, ATÉ 20% DE GORDURA	200 g	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
56	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (ZERO LACTOSE)	200 g	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
57	DOCE DE FRUTA CREMOSO (EM PASTA) O produto deverá conter polpa de apenas 01 (uma) fruta (polpa única – exceto para sabor abóbora com coco) e ser isento de amido em sua composição. Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores.	400 g	Pote plástico transparente com fechamento em folha de alumínio e tampa plástica	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

58	DOCE DE LEITE CREMOSO	350 g a 400 g	Pote plástico transparente com fechamento em folha de alumínio e sobre tampa de plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
59	DOCE DE LEITE CREMOSO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (ZERO LACTOSE)	350 g a 400 g	Longa vida ou pote plástico com fechamento em folha de alumínio	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
60	ERVA MATE (PARA CHIMARRÃO) O produto deverá conter em sua composição apenas folhas e talos de erva mate (<i>Ilexparaguariensis</i>), sem ingredientes adicionais.	01 kg	Papel <i>kraft</i> ou laminado plástico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
61	ERVILHAS VERDES REIDRATADAS EM CONSERVA	150g a 320g. Conteúdo drenado:	Lata	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e



		mínimo de 150g.		de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
62	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Tomates (sem pele, sem sementes) sal (máx 5%), açúcar (máx 1%). Sem corantes e isento de sujidades e outros materiais estranhos. Brix entre 16 – 19 (%SS)	340 g	Sachê laminado plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
63	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Ingredientes: tomates (sem pele, sem sementes) sal (máx 5%), açúcar (máx 1%). Sem corantes e isento de sujidades e outros materiais estranhos. ° Brix entre 16 – 19 (%SS)	330 g a 350 g	Lata ou pote plástico opaco com selo de vedação e tampa plástica	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
64	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, GRUPO:SECA, CLASSE: FINA, BAIXA ACIDEZ (máximo de 3,00 meq NaOH), TIPO 1	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico ou papel	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade



	Umidade máxima: 13% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação			e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
65	FARINHA DE ARROZ (SEM GLÚTEN)	400 g a 1 kg	Plástico (com ou sem caixa secundária em papel cartão) ou laminado plástico;	Caixas em papelão ondulado ou fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem primária e secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
66	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (TIPO FAROFA PRONTA), TRADICIONAL	500 g	Laminado plástico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
67	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO:SECA, CLASSE: FINA, BAIXA ACIDEZ (máximo de 3,00 meq NaOH), TIPO 1 Umidade máxima: 13% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico ou papel	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

68	FARINHA DE MILHO AMARELA (TIPO BIJU)	01 Kg	Plástico transparente e atóxico	Fardo plástico; Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
69	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico ou papel	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
70	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1	05 Kg	Papel	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
71	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico ou papel	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
72	FARINHA LÁCTEA	200 g a 400 g	Lata ou pote plástico opaco (ambos com fechamento em alumínio e tampa plástica) ou sache em laminado plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
73	FEIJÃO COMUM, CLASSE: CORES (VERMELHO), VARIEDADE: CORES Umidade máxima: 14% TIPO 1 Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
74	FEIJÃO COMUM, CLASSE: CORES (CARIOQUINHA), VARIEDADE: CORES Umidade máxima: 14% TIPO 1 Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

75	FEIJÃO COMUM, CLASSE PRETO, VARIEDADE: PRETO Umidade máxima: 14% TIPO 1 Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
76	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	10 g	Sache em laminado plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
77	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	100 g	Pote plástico opaco com fechamento em folha de alumínio ou laminado e tampa plástica	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

78	FLOCOS DE CEREAIS (3 CEREAIS - TRIGO, CEVADA E AVEIA)	200 g a 400 g	Sache em laminado plástico ou lata/pote plástico opaco (com fechamento em folha de alumínio e tampa plástica)	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
79	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS OU FARINHA DE MILHO ESPECIAL PARA POLENTA INSTANTÂNEA OU FARINHA DE MILHO FLOCADA	500 g	Papel ou plástico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
80	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS	250g a 500g	Pacote Plástico ou Caixa	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
81	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (DE PARTIDA - DESTINADA A CRIANÇAS ENTRE 0	400 g	Lata, com fechamento em folha de alumínio e tampa plástica	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

	A 6 MESES DE IDADE), SEM GLÚTEN, COM PREBIÓTICOS			de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
82	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE PARTIDA - DESTINADA A CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE), SEM GLÚTEN, COM PREBIÓTICOS	400 g	Lata, com fechamento em folha de alumínio e tampa plástica	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
83	FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	01 Kg	Pacote plástico transparente	Fardos plásticos; Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
84	GELÉIA DE FRUTA Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores.	300 g a 450 g	Pote de vidro com tampa metálica	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
85	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA, PARA PREPARO DE TAPIOCA, SEM GLÚTEN	500 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados e resistentes ou caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
86	GRANOLA DE CEREAIS Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores.	230 g a 500 g	Pacote plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
87	GRANOLA DE CEREAIS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES O produto poderá conter em sua composição frutas desidratadas e/ou	230 g a 500 g	Pacote plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

	soja e/ou castanhas.			e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
88	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, MÍNIMO DE 8,0 g/100g (OITO GRAMAS POR CEM GRAMAS) E INFERIOR A 16g/100g (DEZESSEIS GRAMAS POR CEM GRAMAS)	395 g	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
89	LEITE CONDENSADO PARCIALMENTE DESNATADO OU SEMIDESNATADO, MÍNIMO DE 1,0 g/100g (UMA GRAMA POR CEM GRAMAS) E INFERIOR A 8g/100g (OITO GRAMAS POR CEM GRAMAS)	395 g	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
90	LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (ZERO LACTOSE)	395 g	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



				necessário).
91	LEITE DE COCO	200 ml	Vidro ou plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
92	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	300g a 400g	Pacote em laminado plástico ou lata com fechamento em folha de alumínio e tampa plástica	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	300g a 400g	Pacote em laminado plástico ou lata com fechamento em folha de alumínio e tampa plástica	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				necessário).
94	LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (ZERO LACTOSE)	200 g a 300 g	Pacote em laminado plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
95	LEITE UAT (UHT) DESNATADO, 0% DE GORDURAS TOTAIS	1 L	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
96	LEITE UAT (UHT) INTEGRAL, 3% DE GORDURAS TOTAIS	1 L	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				necessário).
97	LEITE UAT (UHT) SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (ZERO LACTOSE)	1 L	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
98	LENTILHA, CLASSE: MÉDIA OU MISTURADA, TIPO 1 Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	500 g	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
99	MACARRÃO/MASSA DE SÊMOLA COM OVOS (MASSA SECA) Corte: Aletria/cabelo de anjo/filhos de ouro.	500 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

100	MACARRÃO/MASSA DE SÊMOLA COM OVOS (MASSA SECA) Corte: Conchinha/caramujinho.	500 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
101	MACARRÃO INTEGRAL (MASSA SECA) Corte: Espaguete.	500 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
102	MACARRÃO/MASSA DE SÊMOLA COM OVOS (MASSA SECA) Corte: Espaguete.	500 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
103	MACARRÃO/MASSA DE SÊMOLA COM OVOS (MASSA SECA) Corte: Gravata/ Farfalle.	500 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

				e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
104	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores, sendo obrigatório os sabores: carne e galinha	Macarrão: 80 g Tempero: 05 g a 08 g	Macarrão: Pacote Plástico; Tempero: Sachê plástico aluminizado	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
105	MACARRÃO INTEGRAL (MASSA SECA) Corte: Parafuso/Fusilli.	500 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
106	MACARRÃO/MASSA DE SÊMOLA COM OVOS (MASSA SECA) Corte: Ninho/ Talharim /Fettuccine / Tagliatelle.	500 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

107	MACARRÃO/MASSA DE SÊMOLA COM OVOS (MASSA SECA) Corte: Parafuso/Fusili.	500 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
108	MACARRÃO/MASSA DE SÊMOLA COM OVOS (MASSA SECA) Corte: Penne/rigatoni.	500 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
109	MAIONESE LIGHT, REDUZIDO EM GORDURAS TOTAIS	500 g	Pote plástico transparente com tampa plástica tipo rosca	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
110	MAIONESE	500 g	Pote plástico transparente com tampa plástica tipo rosca	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade;



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
111	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, SEM GLÚTEN. Corte: Parafuso/Fusili.	500 g	Plástico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
112	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, SEM GLÚTEN Corte: Penne.	500 g	Plástico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
113	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, SEM GLÚTEN Corte: Espaguete.	500 g	Plástico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

114	MILHO EM CONSERVA	150g a 320g. Conteúdo drenado: mínimo de 150g	Lata	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
115	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1 Umidade máxima: 13,5% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	500 g	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
116	MILHO DE PIPOCA PARA MICRO-ONDAS. Natural (com ou sem sal) ou saborizada. Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores , sendo obrigatório o natural .	100 g	Pacote de papel	Secundária: Pacote plástico transparente e atóxico; Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

117	MISTURA DESIDRATADA PARA O PREPARO DE SOPA Deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) sabores.	190 g a 200 g	Laminado plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
118	MISTURA EM PÓ PARA BOLO Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores, sendo obrigatório o de chocolate.	400 g a 450 g	Laminado plástico ou plástico, com ou sem caixa secundária em papel cartão	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
119	MISTURA EM PÓ PARA BOLO INTEGRAL Deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) sabores.	340g a 450g	Laminado plástico ou plástico, com ou sem caixa secundária em papel cartão	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

120	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO – SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) sabores, sendo obrigatório o de chocolate.	400g	Sachê metalizado	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
121	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL Molho de tomate, composto de tomate sem pele e sem sementes, cebola, açúcar, sal, condimentos, realçador de sabor e outros ingredientes permitidos, isento de sujidades e outros materiais estranhos. °BRIX entre 8,0-10,0 (%SS)	340 g	Lata ou Pote Plástico com selo de vedação e tampa plástica	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL Molho de tomate, composto de tomate sem pele e sem sementes, cebola, açúcar, sal, condimentos, realçador de sabor e outros ingredientes permitidos, isento de sujidades e outros materiais estranhos. °BRIX entre 8,0-10,0 (%SS)	340 g	Sache em laminado plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

122	NÉCTAR DE FRUTA O produto deverá conter polpa de apenas 01 (uma) fruta. Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores.	01 L	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
123	NÉCTAR MISTO Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores, sendo obrigatório o de chocolate.	01 L	Longa vida	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
124	ÓLEO DE CANOLA TIPO 1	900 ml	Garrafa plástica transparente	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

125	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1	900 ml	Garrafa plástica transparente	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
126	ORÉGANO DESIDRATADO	03 g a 10 g	Pacote plástico	Secundária: Fardo plástico; Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
127	PÊSSEGOS (METADES) EM CALDA (COM LÍQUIDO DE COBERTURA)	800 g a 850 g Conteúdo drenado: 400 g a 450 g	Lata	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

128	PIMENTA DO REINO MOÍDA	20 g a 40 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
129	PÓ PARA BEBIDA Deverá apresentar, no mínimo, 05 (cinco) sabores , sendo obrigatório o de laranja . Possível diluição em água ou leite. Rendimento: 1 litro.	20 g a 30 g	Envelope em laminado plástico	Secundária: Caixas padronizadas (<i>displays</i>) contendo informações sobre lote e data de fabricação ou validade do produto; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
130	PÓ PARA PREPARO DE FLAN Deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) sabores , sendo obrigatório o de chocolate .	40 g e 60 g	Sachê laminado plástico ou plástico, com ou sem caixa secundária em papel cartão	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

131	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores.	25 g e 40 g	Sachê laminado plástico ou plástico, com ou sem caixa secundária em papel cartão	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
132	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA ZERO AÇÚCAR Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores.	10 g e 16 g	Plástico transparente e atóxico	Secundária: Cartuchos de papel cartão; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
	PÓ PARA PREPARO DE MANJAR Sabor: Coco.	50 g e 70 g	Sachê laminado plástico ou plástico, com ou sem caixa secundária em papel cartão	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

133	PÓ PARA PREPARO DE MARIA MOLE Sabor: Coco.	40 g e 60 g	Sachê laminado plástico ou plástico, com ou sem caixa secundária em papel cartão	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
134	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores , sendo obrigatório o de chocolate .	40 g e 70 g	Sachê laminado plástico ou plástico, com ou sem caixa secundária em papel cartão	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
135	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM ZERO AÇÚCAR Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores .	25 g e 35 g	Plástico transparente e atóxico	Secundária: Cartuchos de papel cartão; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

136	POLVILHO AZEDO	400 a 500 g	Plástico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
137	POLVILHO DOCE, GRUPO FÉCULA, TIPO 1	400 g a 500 g	Plástico (com ou sem caixa secundária em papel cartão)	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
138	PREPARADO PARA CALDO DE CARNE/GALINHA EM CUBOS	57 g a 65 g	Laminado plástico	Secundária: Caixa em papel cartão contendo 05 a 06 tabletes embalados individualmente; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

139	<p>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR DE FRUTA, DE BAIXA CALORIA</p> <p>Deverá apresentar, no mínimo, 05 (cinco) sabores, sendo obrigatório o de Laranja.</p> <p>Possível diluição em água ou leite. Rendimento: 1 litro.</p>	20 g a 30 g	Envelope em laminado plástico	<p>Secundária: Caixas padronizadas (<i>displays</i>) contendo informações sobre lote e data de fabricação ou validade do produto;</p> <p>Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade;</p> <p>Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).</p>
140	<p>PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTAS - ZERO AÇÚCAR</p> <p>Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) sabores, sendo obrigatório o de Laranja.</p> <p>Possível diluição em água ou leite. Rendimento: 1 litro.</p>	8 g a 10 g	Envelope em laminado plástico	<p>Secundária: Caixas padronizadas (<i>displays</i>) contendo informações sobre lote e data de fabricação ou validade do produto;</p> <p>Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade;</p> <p>Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).</p>



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

141	QUEIJO PARMESÃO RALADO FINO	40 g a 50 g	Pacote plástico ou plástico laminado	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
142	QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO	40 g a 50 g	Pacote plástico ou plástico laminado	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
143	QUIRERA AMARELA FINA DE MILHO (CANJIQUINHA)	500 g	Pacote plástico	Fardo plástico; Fardos padronizados, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

144	SAGU, GRUPO II – TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL OU PÉROLA, TIPO 1 Umidade máxima: 15% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	500 g	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
145	SAL REFINADO IODADO	01 Kg	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
146	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL A carne deverá constituir, no mínimo, 65% do conteúdo do envase.	125 g a 135 g Conteúdo drenado: Mínimo de 83 g	Lata com anel “abre fácil”	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
147	TEMPERO ALHO PURO (PICADO OU TRITURADO), SEM ADIÇÃO DE	400 g a 450 g	Pote plástico transparente	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

	SAL (CLORETO DE SÓDIO)			de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
148	TEMPERO COMPLETO Deverá apresentar 02 (dois) Sabores/tipos: Com e Sem Pimenta	300 g a 400 g	Pote plástico, com fechamento em folha de alumínio e tampa plástica ou tampa plástica com lacre plástico	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
149	TORRADA Deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) sabores , sendo obrigatório o de chocolate .	115 g a 160 g	Laminado plástico, com bandeja	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
150	TRIGO PARA QUIBE	500 g	Plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
151	VINAGRE DE ÁLCOOL	750 ml	Garrafa plástica (em material transparente e atóxico)	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
152	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA DE/SABOR CHOCOLATE	100 g a 200 g	Pacote plástico laminado com bandeja de papel	Secundária: Caixa em papel cartão; As embalagens primárias ou secundárias deverão estar protegidas por plástico transparente e atóxico; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

3.2 – PRODUTOS COM ENTREGA DIRETA NAS UNIDADES DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONTEUDO LIQUIDO	EMBALAGEM PRIMARIA	EMBALAGEM SECUNDARIA/TERCIÁRIA
01	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, EM CUBOS	1 Kg	Pacote plástico, com selagem térmica	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.
02	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS	400 g a 500 g	Plástico transparente e atóxico	Secundária: Caixa cartonada; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
03	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS	400 g a 500 g	Duplo pacote plástico ou plástico laminado, com vedação com arame ou com selagem térmica;	Secundária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar a identificação do lote,



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

				validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
04	PANETONE COM MASSA BRANCA GOTAS DE OU SABOR CHOCOLATE /CHOCOTTONE	400 g e 500 g	Plástico transparente e atóxico	Secundária: Caixa cartonada; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
04	PANETONE COM MASSA DE CHOCOLATE GOTAS DE OU SABOR CHOCOLATE /CHOCOTTONE	400 g e 500 g	Duplo pacote plástico ou plástico laminado, com vedação com arame ou com selagem térmica;	Secundária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
05	PANETONE COM MASSA BRANCA COM RECHEIO TRUFADO	400 g e 500 g	Plástico transparente e atóxico	Secundária: Caixa cartonada; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Terciária: Caixas de papelão ondulado



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

				padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
06	PANETONE COM MASSA DE CHOCOLATE COM RECHEIO TRUFADO	400 g e 500 g	Duplo pacote plástico ou plástico laminado, com vedação com arame ou com selagem térmica;	Secundária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
07	PEIXE CONGELADO - FILÉ DE TILÁPIA CONGELADA INDIVIDUALMENTE	0,5 kg a 1,0 kg	Embalagem plástica Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
08	PEIXE CONGELADO – ISCAS DE TILÁPIA CONGELADAS INDIVIDUALMENTE	0,5 kg a 1,0 kg	Embalagem plástica.	Caixas em papelão ondulado, em material resistente e de boa qualidade.



09	<p>QUEIJO MUSSARELA FATIADO E INTERFOLHADO, EMBALADO À VÁCUO, OU FATIADO E EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA (EAM)</p> <ul style="list-style-type: none"> As fatias deverão ser soltas (não aderidas umas às outras) e de fácil separação, além de conter espessura e tamanho regulares 	150 g a 200 g	<p>Embalagem termoformada transparente. sistema de fechamento termosselagem</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Com de em</p> <p>Caixas de papelão padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
3.3 – HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTILIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONTEUDO LIQUIDO	EMBALAGEM PRIMARIA	EMBALAGEM SECUNDARIA/TERCIÁRIA
01	<p>AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO</p> <p>Deverá apresentar no mínimo, 03 (três) fragrâncias, sendo obrigatória a equivalente à cor azul.</p>	500 ml	Frasco plástico com tampa rosca	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade;</p> <p>Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).</p>



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

02	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) fragrâncias , sendo obrigatória a de Ceramidas.	1 Kg	Pote plástico opaco, com tampa em rosca	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.
03	FIO DENTAL (COM CERA), COM AROMA. Obrigatório aroma de menta.	100 m	Estojo plástico, com cortador.	Secundária: Blister/cartela/pacote plástico; Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem terciária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
04	KIT DENTAL – 3 ESCOVAS DENTAL ADULTO. Cerdas de nylon, comprimento total do cabo entre 17 cm e 20 cm.	17 a 20 Cm	Blister/cartela com 3 unidades	Caixas de papelão, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
05	KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL. Escova dental adulto com cerdas de	1 escova dental adulto + 1 estojo de fio dental de 25 m	Blister/cartela	Caixas de papelão, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

	nylon e comprimento total do cabo entre 17 e 20 cm; fio dental (com cera) com aroma de menta, embalado em estojo plástico, com cortador, com 25 cm.			e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
06	LAVA ROUPAS EM PÓ SANITIZANTE	Conteúdo líquido: 1,5 Kg a 02 Kg	Caixa papel cartão;	Fardos padronizados, ou caixas em papelão ondulado, em material resistente e de boa qualidade;
07	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL Deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) fragrâncias.	500 mL	Frasco plástico tipo squeeze, com tampa flip-top. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
08	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, COLORAÇÃO BRANCA, FOLHA SIMPLES, PICOTADO	16 rolos de 60 m x 10 cm cada, com espessura e largura uniformes	Pacote plástico. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



09	SABÃO GLICERINADO EM BARRA, NEUTRO (COM OU SEM FRAGRÂNCIA)	200 g a 400 g (01 ou 02 unidades de 200 g cada)	Plástico transparente. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
10	SABONETE LÍQUIDO	250 ml a 300 ml	Frasco plástico com válvula dosadora.	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
11	SABONETE LÍQUIDO	250 ml a 300 ml	Bisnaga plástica com tampa flip-top	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257

Centro

CEP: 80420-120 Curitiba - PR

Tel.(41) 3350-3800

smsan@curitiba.pr.gov.br

				necessário).
12	SABONETE ANTIBACTERIANO LÍQUIDO	150 ml a 200 ml	Bisnaga plástica com tampa flip-top.	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONTEUDO LIQUIDO	EMBALAGEM PRIMARIA	EMBALAGEM SECUNDARIA/TERCIÁRIA
01	ESFREGÃO COM ABRASIVO, CEPA EM PLÁSTICO, COM CABO	Unidade	Plástico transparente	Caixas em papelão ondulado ou fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade;



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel. (41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

1. As amostras e documentos dos produtos deverão ser entregues, obedecendo as descrições técnicas previstas no presente instrumento e seus anexos, aos cuidados da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no seguinte endereço:

Sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na Rua Dr. Pedrosa, 257, sala 404, 4º - andar, Centro, Curitiba/PR, no horário das 08h às 11:30h e das 14h às 17:00h.

2. As amostras de todos os produtos relacionados no presente edital poderão ser apresentadas todas as **terças e quintas-feiras a partir do dia 03/05/2021**.

3. Se não houver expediente na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos dias informados no cronograma, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, receberá amostras e documentos no dia útil seguinte estipulado no presente documento.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel. (41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

Vimos através de esta propor a “Qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2021-SMSAN e seus anexos.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E MARCAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-SMSAN/FAAC

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Nº.:

BAIRRO:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

Produto/Descrição	Marca	Código de Barras	Sabor/Fragrância

(DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS)

Assinatura devidamente identificada (NOME COMPLETO) do representante legal da empresa (apontado no contrato social e, no caso de não constar no mesmo, deverá também apresentar procuração com poderes específicos, deverão ser apresentados em original ou autenticado, acompanhados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo-sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por servidores da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO

(SERÁ EMITIDO PELA COMISSÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ECONOMIA ALIMENTAR - PROGRAMA ARMAZÉM
DA FAMÍLIA
COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE
MARCAS E MODELOS.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE Nº

Produto			
Marca		Código de barras	
Sabor/fragrância		Peso líquido	
Embalagem primária			
Embalagem secundária			
Fabricante			
Endereço			
CNPJ			
Emissão		Validade	GRUPO:

Assinatura

Nome

Matrícula

Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.